Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

06/12/2016

ANTEPROJETO DE LEI Nº 102, DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

EMENDA Nº 9

EMENDA DE REMANEJAMENTO

Autor da Emenda: Vereador Paulo Porto Borges/PCdoB

INCLUSÃO

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Cultura
Código da Funcional Programática: 0013.0392.0021..
Ação: 2261 – Desenvolver Projetos e Atividades culturais voltadas ao atendimento da Criança e Adolescente
Grupo Natureza de Despesa 3.3.90
Elemento de Despesa 30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 000
Dotação Orçamentária/valor para inclusão: R$ 75.000,00

ANULAÇÃO

Órgão: 03 – Secretaria Municipal Comunicação Social
Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Código Funcional Programática: 0004.0131.0003.2214 –
Ação: Adquirir Equipamentos para o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.
Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.90
Elemento de Despesa: 52 – Equipamento e Material Permanente
Valor Cancelado: R$ 75.000,00

Paulo Porto Borges
Vereador/PCdoB

A presente emenda tem o objetivo de incluir na peça orçamentária mais recursos para que a Secretaria Municipal de Cultura possa efetivamente realiar suas atividades culturais e artísticas. Pois, com o valor que fora previsto no projeto original, com certeza, a pasta terá muitas dificuldades em poder realizar suas ações. É preciso que o Poder Público entenda que a Cultura é fator primordial para o desenvolvimento sustentável de nossa população.